



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N.º 001/2021

EDITAL PARA PROCESSO
SELETIVO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE
EQUIPES DAS ESTRATÉGIAS
SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS).

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste - MG, através do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público as inscrições para o processo seletivo simplificado n° 01/2021, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado à contratação de servidores, conforme Lei Complementar n° 98, de 27 de abril de 2018 para preenchimento de vagas de equipes das Estratégias Saúde da Família (ESFs). A ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados será conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPREGOS	N.º DE VAGAS	CARGA HOR. SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS
Médico ESF	02	40 h	R\$ 12.461,08	Nível Superior em Medicina e registro no CRM - Médico Generalista ou especialista em Saúde da Família ou médico da família e comunidade.
Enfermeiro ESF	03	40 h	R\$ 3.792,50	Nível Superior em Enfermagem e registro no COREN - Enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família.
Técnico de Enfermagem	06	40 h	R\$ 1.294,76	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN
Agente Comunitário de Saúde	17	40 h	R\$ 1.550,00	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista	02	40 h	R\$ 3.792,50	Curso Superior em Odontologia e registro no CRO - Cirurgião Dentista generalista ou especialista em Saúde da Família.
Auxiliar de Saúde	02	40 h	R\$ 1.408,64	Ensino médio Completo e Curso de

Praça Padre Altamiro 178 - Centro - São Sebastião do Oeste - MG
CEP 35567-000 - TELEFONE (FAX) (37) 3286.1133 - CNPJ 18.308.734/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Bucal				Auxiliar em Saúde Bucal
-------	--	--	--	-------------------------

I- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste, pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Médico ESF:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Enfermeiro ESF:

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Técnico de enfermagem

Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Agente comunitário de saúde

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

Cirurgião Dentista

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Auxiliar em saúde bucal

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Apoiar as atividades dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico.

III- JORNADA DE TRABALHO

Os profissionais cumprirão jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta – feira, podendo, excepcionalmente, ser convocado aos finais de semana, respeitando o limite de 40 horas semanais.

IV- DAS INSCRIÇÕES

1- Período das inscrições: nos dias de 14,15 e 18 de janeiro de 2021, **no horário das 08:00 às 16:00 horas; na Secretaria de Municipal de Saúde (SMS) na sede da Prefeitura de São Sebastião do Oeste, Praça Padre Altamiro 178 – Centro – São Sebastião do Oeste.**

2- Valor das inscrições: **R\$ 10,00 (dez reais)** pago através de uma DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no Sicoob Crediverde.

3- Os candidatos deverão portar documento de identificação pessoal, com foto, e de comprovante de residência para o preenchimento completo da Ficha de Inscrição.

4- Serão considerados comprovantes de residência do candidato: conta de água, de luz ou de telefone, contrato de locação do imóvel e/ou declaração do proprietário atestando que o candidato reside no imóvel.

5 - O formulário de inscrição será preenchido pelo próprio candidato;

6- A cada candidato será permitida uma única inscrição;

7- Não será permitida a inscrição após o encerramento do prazo;

8- No ato da inscrição, o candidato deverá, sob as penas da Lei, declarar:

8.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, desde que amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988;

8.2- Ter a idade mínima de **18 (dezoito)** anos completos, na data da inscrição;

8.3- Gozar de boa saúde física e mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.4- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 8.5- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 8.6- Alfabetizado;
- 8.7- Não ter sido demitido “a bem do serviço público – por justa causa” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- 8.8- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da C. F, de 05 de outubro de 1988.
- 8.9- Não exercer cargo, emprego ou função pública.
- 8.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os Empregos eletivos e os empregos em comissão.
- 9- A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda.
- 10- Se aprovado nesta Seleção, o candidato, por ocasião da contratação, deverá provar que possui as condições de preenchimento do respectivo emprego, apresentando documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
- 11- No momento da inscrição será retida uma cópia do comprovante de residência que será anexada à ficha de inscrição do candidato.
- 12- O candidato que vier a ser habilitado na Seleção Simplificada de que trata este edital poderá ser contratado para o emprego se atendidas, à época da contratação, todas as exigências ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do orçamento da Prefeitura de Municipal de São Sebastião do Oeste.

V- DA COMISSÃO

- 1- Será constituída uma Comissão de Seleção Simplificada indicada pelo Prefeito Municipal para acompanhamento e fiscalização de todos os atos da Seleção.
 - 1.1- A Comissão será formada por 03 (três) membros advindos das seguintes unidades administrativas: 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) membro da Procuradoria Jurídica Município, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

1.2- O candidato que for parente, em linha reta ou colateral até o 4º grau, de membro da Comissão deverá declarar o fato no ato da inscrição para o fim de ser efetuada a substituição deste último.

1.3- A omissão do candidato implicará na nulidade da inscrição e, caso aprovado, não terá direito à vaga.

VI - DO PROCESSO ESPECÍFICO DE SELEÇÃO

1- A seleção dos candidatos se efetivará mediante processo seletivo simplificado que constará de Prova discursiva e análise de currículo.

VII- DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em etapa única, constituída de Prova discursiva e avaliação de currículo, com caráter classificatório.

VIII- DA PROVA

1- O conteúdo da prova discursiva está relacionado com as atribuições de cada cargo.

2- Realização da Prova: A prova discursiva terá duração de 02 horas e será **realizada no dia 19 de janeiro de 2021** (início: 9h término: 11h) no Salão Pastoral na Avenida Paulo VI

3- O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

4- Nessa data, o candidato deverá se apresentar e entregar o currículo na SMS.

5- Publicação do Resultado Preliminar: 22 de janeiro 2021.

6- Divulgação da classificação final: 27 de janeiro de 2021

IX- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

1- A classificação final será de acordo com o desempenho da prova discursiva e análise de currículo.

X- DA ADMISSÃO

1- A convocação para admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, estabelecida quando da publicação no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Oeste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br, e será feita de acordo com a necessidade da municipalidade, não gerando direito de admissão a todos os classificados;

2- A convocação para admissão será feita pela Secretaria Municipal de Administração através de contato telefônico ou email. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de **01 (um) dia útil**, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação;

3- Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico de caráter eliminatório, a ser realizado por serviço de Medicina do Trabalho designado pela Prefeitura Municipal, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho;

4- Perderá os direitos decorrentes da Seleção Simplificada o candidato que não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura de São Sebastião do Oeste para o exercício do emprego.

XI- DA CONTRATAÇÃO

1- Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

1.1- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.2- Estar em quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

1.3- Morar na área geográfica do Município para qual se inscreveu, para o cargo de ACS.

1.4- Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos, atestados pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;

2- No ato de apresentação na Secretaria de Saúde, o candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

2.1 Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);

2.2 CPF, cartão do PIS ou PASEP;

2.3 02 fotos 3X4 recente;

2.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5 Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

2.6 Certidão de casamento/união estável ou nascimento;

2.7 Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

2.8 Declaração de Bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas- Instrução nº 03/93);

2.9 Declaração de dependentes para I.R.R.F.;

2.10 Declaração de acúmulo de cargos;

2.12 Comprovante de residência atual;

2.13 Conta Corrente (Banco Brasil ou Sicoob Crediverde)

2.14 Registro no respectivo Conselho de Classe;

2.15 Diploma de curso na área pleiteada;

Os formulários para as declarações acúmulo de cargo serão fornecidos pelo Recursos Humanos.

3- O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

4- As contratações serão regidas por contrato administrativo temporário, com prazo de 02 (dois) anos.

XII. RECURSOS

1- O prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

1.1- Os recursos deverão ser entregues por escrito na Procuradoria Geral do Município no prazo estabelecido, que resolverá em 24 horas.

XIII- ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectado alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

XIV- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1- Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 2 anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

1.1- Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir cargos ou empregos previstos neste edital ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS


XIV- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 2 - Este processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Municipal de São Sebastião do Oeste.
- 3- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria do Município de São Sebastião do Oeste.

São Sebastião do Oeste, 12 de janeiro de 2021.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal


Gutemberg Antônio Dias
Secretário Municipal de Saúde


Alessandra Aparecida Silva Santos
Procuradora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Edital: 001/2021		Nº Inscrição: _____/2021	
Nome completo			
Data de nascimento	RG/Data de expedição	CPF	
Endereço completo			
Bairro	Tel. residencial	Celular	
E-mail		Escolaridade	
Assinatura do Candidato			

FICHA DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Oeste. Edital: 001/2021		Nº Inscrição: _____/2021	
Nome completo			
Data de nascimento	RG/Data de expedição	CPF	
Endereço completo:			
Assinatura do Candidato			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO